

August Batista de Siqueira
Antonio Fernandes Parante.

Prefeito.
Secretário

Lei n.º 268 - de 31 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de cr\$
175.127,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou
em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor
um crédito especial de cr\$. 175.127,00 - (Cento e setenta
e cinco mil e cento e vinte e sete cruzeiros), para occu-
rer a diversos pagamentos feitos pela Prefeitura, du-
rante o corrente exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o
saldo disponível verificado em Balanço, na impor-
cia de cr\$. 185.682,10, cuja situação passa a ser
a seguinte:

Saldo disponível	cr\$. 185.682,10
Aplicado nesta lei	cr\$. 175.127,00
Saldo existente	cr\$. 10.555,10

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 31 de Dezembro de 1958.

August Batista de Siqueira
Antonio Fernandes Parante

Prefeito
Secretário

Lei n.º 269 - de 20 de março de 1959.

Dispõe sobre majoração de impostos municip

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou

em, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Silvânia autori-
do a majorar de 20% (vinte por cento) os impostos mun-
cipais.